



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

PRAÇA SALGADO FILHO, 27 — 38660-BURITIS — ESTADO DE MINAS GERAIS

101

L E I N° 229/80

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ANUIR TÍTULOS
DE CIDADÃO HONORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes decreta e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º) - Fica o Executivo Municipal de Buritis, autorizado a anuir títulos de cidadão honorário de Buritis, às seguintes autoridades:

GOVERNADOR DO ESTADO DE MG... Francelino Pereira dos Santos;
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA.... Gerardo Henrique Machado Renault;
DIRETOR GERAL DA RURALMINAS.. Geraldo Resende;
DIRETOR PRESIDENTE DA CASEMG. Antônio Isidoro Pereira Murta;
GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL.. Aimé Lamaison;
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS DO DF

ARTIGO 2º) - Os títulos constantes do artigo 1º desta lei são devidos pelos relevantes benefícios prestados ao Município de Buritis pelas autoridades referidas, quando da destinação de obras prioritárias e pelo constante apoio ativo em prol do desenvolvimento de nossa região.

ARTIGO 3º) - Revogada as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 07 de março de 1.980


Elizeu Nadir José Lopes
PREFEITO


ANTÔNIO PEDRO ANDRÉ SILVA
SECRETÁRIO